



**Prefeitura Municipal de
SANTA LEOPOLDINA**
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**MANIFESTAÇÃO DO ORGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO**

Emitente: Coordenadoria de Controle Interno

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor responsável: Marcela Nagel Stov

Exercício: 2017

Destaca-se, inicialmente, que a Unidade Central de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina/ES foi instituída pela Lei Municipal nº 1453 de 27 de agosto de 2013 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 359 de 18 de setembro de 2013, contando até hoje com apenas 01(um) servidor, conforme quadro de pessoal descrito abaixo:

Quant.	Cargo	Provimento	Formação	Situação
01	Coordenador de Controle Interno	Comissionado	Administrador	Preenchido

Observa-se que o Município de Santa Leopoldina não dispõe de Unidade Executora de Controle Interno na UG em questão, tampouco dispõe de Auditor Interno no atual quadro de pessoal da Unidade Central de Controle Interno, não obstante esta Controladoria, através dos Ofícios CI Nº 010/2017 de 07 de março de 2017 e CI 042/2017 de 21 de agosto de 2017, ter solicitado ao Executivo Municipal a realização de Concurso Público visando à contratação de Auditor Interno com formação Contábil.

Além disso, a Prefeitura de Santa Leopoldina, em 2017, recebeu notificação desse Egrégio Tribunal de Contas do Espírito Santo solicitando providências no mesmo sentido.

No dia 07 de junho de 2017, através do OF.CI.Nº 023/2017, foi dada ciência a Secretaria Municipal de Saúde sobre a existência da IN SSP 001/2015 que trata sobre as rotinas de dispensação/fornecimento de medicamentos, e materiais médico-clínico aos usuários do SUS, e da IN SSP 002/2015 que trata de



**Prefeitura Municipal de
SANTA LEOPOLDINA**
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

procedimentos de controle para o serviço de transporte de pacientes do Município. Além disso, após recomendação do CI através do OF.CI Nº 032/2017 – CCI de 17 de julho de 2017, foi aprovada a IN SSP 003/2017, que trata de critérios nos processos de recebimentos, armazenamentos e distribuição de materiais de consumo (médicos hospitalares e odontológicos).

Diante todo o exposto e,

Considerando a falta de pessoal efetivo para compor o corpo técnico do Controle Interno de Santa Leopoldina,

Considerando estar caminhando para que possam ser desempenhadas com total transparência e responsabilidade as atividades pertinentes ao Cargo de Coordenador de Controle Interno, dentro das possibilidades possíveis, restando a este Coordenador, desde a data de ingresso ao cargo público, vir participando de cursos, treinamentos, capacitações dentro outras atividades em busca do melhor entendimento das atividades inerentes ao cargo, visando total apoio ao Controle Externo sobre as contas do Executivo Municipal;

RELATÓRIO

1.1 Introdução

Diante do exposto e levando em consideração o PAAI, que também não foi possível cumprir todo o planejado, não foi realizada auditoria no Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2017.

Busquei auxiliar, conforme os ofícios citados acima, efetivando o cumprimento das instruções normativas implantadas em 2015, bem como a implementação de novas Instruções Normativas visando estabelecer critérios e criar pontos de controle.



Prefeitura Municipal de SANTA LEOPOLDINA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

No PAAI 2018, está previsto a realização de verificação documental quanto à implantação do Sistema de Ponto Eletrônico implantado em 2017 na SESA, bem como testes quanto à eficiência das INs.

Através do OF.CI Nº. 011/2018 de 12 de março de 2018, foi solicitado a Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde documentos (processos, Leis, extratos, relatórios, etc) que demonstre os pontos de controle que serão avaliados conforme seleção abaixo:

Código: 1.3.1

Ponto de controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.

Processos administrativos analisados: BALPAT e INVMOV – BALPAT e INVIMO – BALPAT e INVALM.

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/64, arts. 94 a 96.

Procedimento: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Universo do Ponto de Controle: Bens imóveis R\$ 518.801,89 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos), bens moveis R\$ 1.899.817,25 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) e bens intangíveis R\$ 0,00.

Amostra selecionada: Bens imóveis R\$ 518.801,89 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos), bens moveis R\$ 1.899.817,25 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) e bens intangíveis R\$ 0,00.

Código: 1.3.3

Ponto de controle: Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação

Processos administrativos analisados: Termo de Verificação das disponibilidades financeiras 2017

Base Legal: LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do art. 164 da CRFB/88



Prefeitura Municipal de SANTA LEOPOLDINA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Procedimento: Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

Universo do Ponto de Controle: Banco 001 – Agência 1300 numero de contas bancárias 19 contas, Banco 021 – Agencia 0109 – número de contas bancarias 17 contas, Banco 104 – Agencia 1539 – 3 contas.

Amostra selecionada: Banco 001 – Agência 1300 numero de contas bancárias 19 contas, Banco 021 – Agencia 0109 – número de contas bancarias 17 contas, Banco 104 – Agencia 1539 – 3 contas.

Código: 1.5.1

Ponto de controle: Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE

Processos administrativos analisados: Documentos da PCA enviados a Coordenadoria de Controle Interno.

Base Legal: IN TC 43/2017

Procedimento: Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Universo do Ponto de Controle: Todos os documentos da PCA enviados a Coordenadoria de Controle Interno.

Amostra selecionada: Todos os documentos da PCA enviados a Coordenadoria de Controle Interno.

Código: 2.5.7

Ponto de controle: Servidores cedidos

Processos administrativos analisados: Declaração imitada em 29 de dezembro de 2017 do departamento de Recursos Humanos contendo um total de 5 servidores cedidos a outros órgãos.

Base Legal: CF/88, art. 40 LRF, art. 69. Lei 9717/98 art. 1º ON MPS-SPS 02/2009, atr. 32 I a III



**Prefeitura Municipal de
SANTA LEOPOLDINA**
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Procedimentos: Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.

Universo do Ponto de Controle: Declaração emitida em 29 de dezembro de 2017 do departamento de Recursos Humanos contendo um total de 5 servidores cedidos a outros órgãos.

Amostra selecionada: Declaração emitida em 29 de dezembro de 2017 do departamento de Recursos Humanos contendo um total de 5 servidores cedidos a outros órgãos.

Código: 2.6.3

Ponto de controle: Pessoal – contratação por tempo determinado

Processos administrativos analisados: Processos Seletivos e Legislação própria.

Base Legal: CRFB/88, art. 37, inciso IX

Procedimentos: Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Universo do Ponto de Controle: Processos seletivos

Amostra selecionada: Processos seletivos

1.2 Constatações e proposições

Diante dos pontos selecionados, não foram apresentadas proposições ao Gestor.

2. PROPOSIÇÕES

Descrição	Meio
Elaboração de Instruções normativas visando à padronização de procedimentos sujeitos a controle.	OF.CI Nº 003/2017 – CCI de 13 de janeiro de 2017
Ciência a Secretária Municipal de Saúde sobre a existência das Instruções Normativas 001/2015 e 002/2015, recomendando o cumprimento pelos usuários das mesmas.	OF. CI Nº 023/2017 - CCI de 07 de junho de 2017.
Encaminhamento de minutas de Instruções Normativas para apreciação	OF.CI Nº 032/2017 – CCI de 17 de julho de 2017;



**Prefeitura Municipal de
SANTA LEOPOLDINA**
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

e posterior aprovação.

OF.CI Nº 033/2017 – CCI de 18 de julho
de 2017.

3. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em virtude da não realização de auditorias no decorrer do exercício de 2017 no Fundo Municipal de Saúde, em razão do atual quadro de pessoal da UCCI, além do Município não dispor de Unidades Executoras de Controle Interno, bem como de servidor efetivo com formação contábil, e considerações elencadas anteriormente, esta UCCI opina pela ABSTENÇÃO de opinião quanto à regularidade ou irregularidade das contas do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2017.

Santa Leopoldina/ES, 28 de março de 2018

Mike Muller Stange

Coordenador de Controle Interno